

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
27 de Abril de 2010 - Terça feira  
Circulação: 04.05.2010 às 10:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4725

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Órgãos Estratégicos de Execução

### Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza

#### PORTARIA

059 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 14 a 16 de abril de 2010, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Grupo III;  
**CB PM JOLÉO ATAÍDE DE VILHENA**, Grupo VII;  
**SD PM MÁRCIO CORRÊA GOMES**.

Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** - Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

#### PORTARIA

060 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 15 a 18 de abril de 2010, a serviço deste Gabinete.

**SD PM FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA**;  
**SD PM ADALBERTO TÔ DE ARAÚJO JÚNIOR**;  
**SD PM SÍLVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** - Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

#### PORTARIA

061 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 15 a 18 de abril de 2010, a serviço deste Gabinete.

**CAP PM ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA**;  
**SUB TEN PM RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR**, Grupo VI.

Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** - Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

#### PORTARIA

062 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí -AP, no período de 15 a 18 de abril de 2010, a serviço deste Gabinete.

**SGT PM OSÉAS DA SILVA MACEDO**;  
**SD PM RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA**;  
**SD PM GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** - Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

## Centro de Apoio a Coord. Setorial

Édria Michelle Guimarães da Silva

ERRATA Nº 01/2010 - CCS

O CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL torna público erro de digitação na publicação da justificativa nº 01/2010 - CCS, exarada no processo nº 27000026/2010, realizado com o intuito de adquirir a instalação de rede lógica de computadores em benefício da SEAFRO, o qual foi obliido por meio de dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93.

Nesse sentido, informa-se que:

- Onde se lê o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); entenda-se o valor R\$ 4.047,50 (quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Onde se lê a data de 08/04/2010, entenda-se 05/04/2010.

Macapá-AP, 26 de abril de 2010.

**Édria Michelle Guimarães da Silva**  
Diretora do CACS

## Procuradoria Geral do Estado

Luciana Lima Marialves de Melo

## PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odivel Monterrozo Leite (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inter.)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernandes Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Paulo César da Silva Gonçalves (interino)  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Déia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Mariete Ferreira Góes (interina)  
Detran: Cap. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcia: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Djalma Vieira de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: José Maria da Silva  
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

PORTARIA  
Nº 023/10-PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, em atendimento ao contido nos Memo nºs 0003/2010 e 027/2010-PAPT/PGE,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Uhiratan Araújo Dias, motorista, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Monte Dourado/PA, a fim de conduzir os Procuradores de Estado em cumprimento às pautas de audiências nos períodos de 24 a 26/03/2010 e 06 a 08/04/2010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora-Geral, em 23 de abril de 2010.

  
LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO  
Procuradora-Geral do Estado

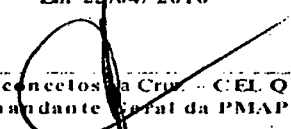
## Polícia Militar

Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz

ENTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Nº 003/10 PMAP

## RATIFICO

Em 23/04/2010

  
Marcos Vasconcelos da Cruz - CEL. QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 28.740.000476/06-DPOF/PMAP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2005-CPL/PMAP  
ASSUNTO: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/07-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
FAVORECIDO: R. M. TELES-MF  
OBJETO: Prestação de Serviços de Gráficos para PMAP

Sr. Comandante Geral.

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/07-PMAP, que consistirá na alteração da *Cláusula Oitava - Do Prazo da Vigência*, prorrogando-se o referido instrumento contratual até o dia 23 de Abril de 2011, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços gráficos para a Polícia Militar do Estado do Amapá, objeto do referido Contrato.

Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, pelo fato de se tratar de uma prestação de serviço contínuo, que se torna necessária à Administração no desempenho de suas atribuições e cuja interrupção do serviço poderia comprometer a continuidade de suas atividades. Posto que, a exceção prevista no art. 57, II, da Lei 8.666/93 significa que contratos de tal natureza não estão adstritos aos limites de vigência dos créditos orçamentários, podendo permanecer em vigor após o final do exercício no qual foram celebrados e depois do término da vigência do crédito ao qual estavam vinculados.

Observa-se que o fundamento lógico desta exceção consiste na inoportunidade da interrupção do serviço objeto do mencionado Contrato que implicaria em sério risco de continuidade da atividade desenvolvida pela administração, uma vez que sendo um serviço contínuo caracteriza-se pela sua perenidade e necessidade de prestação. Portanto, não apenas a continuidade de desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem requisitos basilares para que se enquadre em serviço dessa natureza.

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, e por esse motivo, prima-se pela continuação do Contrato 005/07-PMAP, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços fornecidos são contínuos e os preços e as condições apresentadas pela contratada são mais vantajosas para a nossa administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo no preço ora proposto, além da perda por parte da Administração das vantagens pecuniárias que vem sendo oferecida pela Firma Contratada. O que em si Justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá - AP, 22 de Abril de 2010.

  
Joel Nogueira Rodrigues de Souza - CEL. QOPMC  
Diretor da DAL/PMAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2007 PMAF

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa R. M. TELES-NE, como Contratada

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no portico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 005/07-PMAF DA VIGÊNCIA que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/07-PMAF, por mais 12 (doze) meses até o dia 23 de Abril de 2011

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 21 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (Art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2010.

SIGNATÁRIOS: CFI PM Marcos Vasconcelos da Cruz e Paulo Marcelino Moreira Lemos

Macapá-AP, 23 de Abril de 2010.

*Paulo César Cavalcante Martins*  
 CEL OOPMC  
 Diretor da PMAF

**Polícia Civil**  
**Paulo César Cavalcante Martins**

REGIMENTO ÍTERNO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ (CEC-PC/AP)

**TÍTULO I**

**DO REGIMENTO E DA COORDENADORIA**

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina as normas relativas ao funcionamento e execução das atividades da Coordenadoria de Educação Corporativa da Polícia Civil do Estado do Amapá – CEC-PC/AP.

**Capítulo I – Da Composição**

Art. 2º A Coordenadoria de Educação Corporativa da Polícia Civil do Estado do Amapá - CEC-PC/AP será composta por sete membros, representantes das três carreiras e pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil.

Parágrafo único: Dentre os membros da CEC-PC/AP, pelos menos dois deverão ter graduação em pedagogia.

Art. 3º A CEC-PC/AP será composta por:

- I – um Coordenador Geral;
- II – um Coordenador Adjunto;
- III – um Primeiro Secretário;
- IV – um Segundo Secretário;
- V – três Conselheiros.

Parágrafo único: O cargo de Coordenador Geral ou o de Coordenador Adjunto deverá ser exercido por um membro com graduação em pedagogia.

Art. 4º A indicação e nomeação dos membros ocorrerão da seguinte forma:

- I – Coordenador Geral, pelo Delegado Geral de Polícia;
- II – demais membros, pelo Coordenador Geral, com aprovação dos membros efetivos, após entrevista, preenchidos os requisitos:

- a) possuir graduação ou pós graduação na área de educação;
- b) conhecer as diretrizes curriculares da área de segurança pública, especialmente da SENASP/MJ e da PC/AP;
- c) ter participado ativamente de cursos e eventos ligados à área de educação policial;
- d) possuir reconhecidas idoneidade moral e ética profissional;
- e) ter conhecimento da legislação vigente na área policial e especialmente da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 5º O desligamento de um membro CEC-PC/AP dar-se-á:

- I – a pedido, através de solicitação escrita ao Coordenador Geral;
- II – por exclusão:
  - a) quando o membro deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas e não apresentar documento que justifique o motivo sua ausência;
  - b) quando o membro deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste Regimento ou em outros regulamentos emitidos pela CEC-PC/AP;
  - c) quando o membro apresentar comportamento inidôneo que prejudique ou comprometa as atividades e a respeitabilidade da Coordenadoria.

Parágrafo único: Nos casos das alíneas b e c, a avaliação e julgamento serão realizados em reunião extraordinária da CEC-PC/AP, garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa ao membro sujeito ao desligamento.

Art. 6º A inclusão de um novo membro dar-se-á com o desligamento de um dos membros pelos motivos indicados no artigo anterior.

**Capítulo II – Das Atribuições da Coordenadoria**

Art. 7º São atribuições privativas da CEC-PC/AP:

- I – Elaborar o Plano plurianual de Educação Corporativa (PPEC), que estabeleça diretrizes, metas e objetivos da Educação Corporativa no âmbito da Polícia Civil, a fim de consolidar a cultura do conhecimento;
- II – Elaborar o plano anual de Educação Corporativa (AEC), com a definição da agenda de eventos relativos à formação dos policiais civis em cada exercício;
- III – Elaborar estudos e diagnósticos que instrumentalize a CEC com relação ao processo contínuo de formação dos servidores;
- IV – Identificar as necessidades de treinamento, capacitação e atualização dos servidores da Polícia Civil, coordenando, propondo e analisando, direta ou indiretamente, programas e projetos voltados ao contínuo desenvolvimento pessoal;
- V – Coordenar e controlar as atividades formativas promovidas pela iniciativa da Polícia Civil do Estado do Amapá, bem como promover ações que atendam as áreas de interesse e/ou necessidade da Polícia Cidadã, observadas as diretrizes da Malha Curricular Nacional (MCN), elaborada pela SENASP/MJ;
- VI – Analisar e expedir parecer opinativo como condição de validade, relativos aos projetos voltados à formação de servidores da Polícia Civil, com observância nos critérios de necessidade/possibilidade, interesse, oportunidade e conveniência com o propósito de buscar adequação das competências individuais às institucionais para a melhoria no desenvolvimento das funções policiais, buscando a excelência da prestação dos serviços à população, (CHA necessários para o desempenho da função com eficiência), baseando-se na racionalização e efetividade dos investimentos em formação;
- VII – Promover ações de integração permanente entre Órgãos da Defesa Social e Instituições que atuem na área de Educação em Segurança Pública, a fim de propor parcerias e convênios que viabilizem a realização de eventos institucionais de educação em Segurança Pública;
- VIII – Propor uma política voltada ao ensino a distância (EAD) pautada nas diretrizes do projeto nacional, instituído pela SENASP-MJ, com aproveitamento efetivo da estrutura dos telecentros, mantendo seu acompanhamento e respectiva implementação;
- IX – Propor a constituição de grupos de trabalho, compostos com 05 (cinco) integrantes e um coordenador (membro efetivo da Coordenadoria) responsáveis em elaborar estudos de soluções das demandas relativas à elaboração de projetos de

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Regina Lúcia Costa Martins Dagher  
 Diretora

Robertson Pena Pestana  
 Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva  
 Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

cursos, bem como elaborar matriz curricular em cursos de formação;

X – Analisar o currículo e avaliar a capacidade técnica de professores, facilitadores, instrutores e servidores que queiram desenvolver qualquer atividade em cursos e eventos;

XI – Divulgar as ações formativas por meio da assessoria de comunicação da Polícia Civil;

Art. 8º Também são atribuições da CEC-PC/AP:

I – assessorar o Delegado Geral em todos os assuntos referentes à qualificação continuada dos servidores da Polícia Civil;

II – determinar procedimentos de avaliação interna de cursos, em consonância com as determinações da CEC-PC/AP e SENASP/MJ;

III – submeter à análise de viabilidade todos os projetos recebidos;

IV – dar ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades;

V – propor ao Coordenador Geral ações que melhorem a qualidade das atividades dos cursos, a serem encaminhados às instâncias competentes;

VI – acompanhar a execução dos projetos;

VII – sensibilizar e estimular a participação de todos os funcionários da instituição Polícia Civil através do site Polícia Civil, dos murais das Delegacias, por informação pessoal e demais meios disponíveis;

VIII – supervisionar e garantir a execução das atividades respeitando os prazos previstos nos cronogramas de cursos;

IX – analisar e avaliar continuamente as ações referentes a projetos oriundos desta Coordenadoria, de forma crítica e abrangente;

X – difundir e reforçar a construção de uma cultura de segurança pública fundada nos preceitos contemporâneos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ;

XI – avaliar permanentemente o processo de reestruturação curricular, em consonância com o programa do Governo Federal (SENASP/MJ) e o Plano Estratégico Institucional;

XII – elaborar relatório final dos cursos e encaminhá-lo ao Coordenador Geral;

XIII – outras relativas a ensino e capacitação de pessoal pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá.

#### Capítulo II – Das Atribuições do Coordenador Geral

Art. 9º Compete ao Coordenador Geral:

I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas pela Coordenadoria;

II – representar a CEC-PC/AP, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e privada, em congressos, fóruns, simpósios ou outros eventos referentes a assuntos educacionais, ou indicar membro da Coordenadoria para o substituir;

III – convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias, disciplinar os trabalhos e resolver as questões de ordem suscitadas;

IV – solicitar a exclusão e substituição de membro;

V – homologar, regulamento, bem como suas possíveis modificações;

VI – dar posse aos integrantes da Coordenadoria;

VII – avaliar o processo de ensino-aprendizagem juntamente com os outros membros da Coordenadoria;

VIII – homologar as diretrizes e normas gerais para a criação de novos cursos;

IX – coordenar a definição de políticas, estratégias e planos de ação da CEC-PC/AP;

X – homologar o Plano Plurianual de Educação Corporativa (PPEC);

XI – exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas.

nestes Regimento e em outros regulamentos emitidos pela Coordenadoria.

#### Capítulo III – Das Atribuições do Coordenador Adjunto

Art. 10 Cabe ao Coordenador Adjunto:

I – substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos e faltas ocasionais;

II – auxiliar o Coordenador Geral no desempenho de suas funções.

#### Capítulo IV – Das Atribuições do Primeiro Secretário

Art. 11 Compete ao Primeiro Secretário:

I – assessorar e auxiliar o Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto;

II – secretariar as reuniões da Coordenadoria;

III – elaborar a ata das reuniões;

IV – informar e fornecer aos interessados a documentação necessária e os prazos vigentes para o encaminhamento dos projetos à Coordenadoria;

V – receber e dar encaminhamento a todos os documentos enviados à Coordenadoria;

VI – arquivar e assegurar o sigilo dos pareceres elaborados pela Coordenadoria;

VII – avisar os membros das datas e horários das reuniões.

#### Capítulo V – Das Atribuições do Segundo Secretário

Art. 12 Compete ao Segundo Secretário:

I – auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas funções;

II – substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e faltas ocasionais;

III – manter atualizada a documentação dos cursos;

IV – encaminhar ao Coordenador Geral a relação dos participantes dos Cursos;

V – manter e atualizar os arquivos relativos à formação dos servidores;

VI – elaborar os mapas estatísticos dos cursos ministrados com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores;

VII – divulgar os cursos através do site Polícia Civil, dos murais das Delegacias, por informação pessoal e demais meios disponíveis.

#### Capítulo VI – Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 13 Cabe aos Conselheiros:

I – coordenar os grupos de trabalho no estudo para elaboração de soluções das demandas relativas à elaboração de projetos de cursos bem como elaborar matriz curricular em cursos de formação;

II – acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos pela Coordenadoria;

III – fiscalizar a execução dos cursos elencados pela Coordenadoria;

IV – avaliar e emitir pareceres sobre os cursos executados;

V – realizar inspeções nos equipamentos que serão usados durante a realização de cursos ou outros eventos, patrimoniados ou não, fazendo o controle destes em livro próprio.

### TÍTULO II

#### DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

##### Capítulo I – Das Reuniões e Deliberações

Art. 14 A Coordenadoria de Educação Corporativa da Polícia Civil do Estado do Amapá – CEC-PC/AP reunir-se-á ordinariamente, a cada 15 dias, para tratar dos assuntos de sua competência.

§1º As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário pela ou por convocação da maioria de seus membros e ocorrerão se estiverem presentes pelo menos 2/3 dos membros.

§2º De todas as reuniões realizadas pela CEC-PC/AP serão lavradas as respectivas atas.

Art. 15 As deliberações da CEC-PC/AP serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 16 A viabilidade de execução dos projetos analisados e apreciados pela CEC-PC/AP será submetida à votação entre os membros da Coordenadoria e no caso de empate caberá ao pedagogo, que exerça o cargo de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto, desempatar utilizando critérios técnicos como:

I – competência profissional avaliada a partir de análise curricular, levando em consideração a produção acadêmica, a experiência e a afinidade do profissional na área do curso proposto;

II – coerência com os objetivos e competências propostas no projeto;

III – integrar o Banco de Talentos da Polícia Civil do Estado do Amapá.

##### Capítulo II – Da Capacitação

Art. 17 Todas as informações sobre cursos, eventos ou vagas disponíveis para qualificação, formação ou aperfeiçoamento dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá serão analisados, apreciados e tomadas as devidas providências pela CEC-PC/AP.

##### Sessão I – Da Regulamentação dos Projetos para Cursos

Art. 18 Os cursos regulares da CEC-PC/AP, para seu início, serão precedidos de um projeto básico, detalhado, onde serão estabelecidos o planejamento, a orientação, o controle e supervisão do ensino durante toda a realização do curso.

Art. 19 O projeto básico deve evidenciar as reais necessidades materiais e de pessoal a serem sanadas antes do início do curso, levando-se em conta as peculiaridades da Instituição visando oferecer condições normais de funcionamento do respectivo curso.

Art. 20 O projeto básico terá como objetivo principal definir o corpo técnico e instrutores; estabelecer normas de execução e supervisão das atividades de ensino-aprendizagem; conter os objetivos educacionais a serem alcançados; as disciplinas e cargas horárias previstas; as práticas didáticas a serem adotadas; e indicar normas específicas de condutas aos alunos durante a realização do curso, desde que não conflitantes com as estabelecidas no regimento do local onde esteja sendo realizado.

Art. 21 O prazo máximo para análise e resposta acerca da viabilidade ou não do projeto será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e caso necessário poderá ser realizada entrevista ou solicitada defesa do projeto à Banca Examinadora designada pela Coordenadoria.

Parágrafo único: Poderão ser criados grupos de trabalho para assessorar na análise da viabilidade do projeto, em conformidade como estabelecido no inciso IX do artigo 7º, exigindo-se dos integrantes do grupo qualificação técnica na área do projeto a ser desenvolvido.

Art. 22 Aprovado o Projeto pela CEC-PC/AP e confirmada a disponibilidade orçamentária, este será incluso no calendário de cursos e eventos da Polícia Civil para divulgação.

##### Sessão II – Do acesso à Capacitação

Art. 23 O acesso dos interessados aos cursos/ou eventos de qualificação, formação ou aperfeiçoamento dar-se-á em observância aos requisitos contidos no edital ou regulamento específico de cada curso.

Art. 24 Na indicação de servidor para participação em curso ou evento de qualificação, formação ou aperfeiçoamento serão levados em consideração, dentre outros, os seguintes critérios:

I – ser servidor ativo do quadro de pessoal da PC/AP;

II – estar lotado preferencialmente em área afim à vaga disponível;

- III - capacidade técnica ou pessoal de multiplicar o conhecimento;
- IV - rotatividade na indicação de servidores;
- V - não estar participando de outro curso ofertado pela CEC-PC/AP no mesmo período da vaga disponível;
- VI - não haver abandonado outro curso ofertado pela CEC-PC/AP.

Art. 25 O servidor que participar de curso ou evento de qualificação, formação ou aperfeiçoamento com o aval da CEC-PC/AP deverá apresentar relatório, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento do curso/evento.

Parágrafo único: A não apresentação do relatório no prazo estabelecido no caput implicará na inabilitação do servidor para participação em outro curso/evento, além de estar passível de sanções administrativas.

**Capítulo IV - Do credenciamento dos Instrutores**

Art. 26 A CEC-PC/AP criará um quadro de instrutores, os quais serão selecionados através de processo seletivo, com publicidade interna, que deverão preencher os requisitos exigidos no edital a ser lançado para o credenciamento e submeter-se a uma Banca Examinadora.

**Seção I - Da Banca Examinadora**

Art. 27 A Banca Examinadora será composta por três membros:

- I - dois integrantes da Coordenadoria, sendo um com graduação em pedagogia;
- II - um consultor com formação específica na área da disciplina a ser ministrada.

Parágrafo único: Os integrantes da Banca Avaliadora serão indicados pela Coordenadoria.

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28 Os cursos ou eventos de capacitação, qualificação ou aperfeiçoamento, custeados pela Administração Pública, iniciados antes da criação da CEC-PC/AP e que ainda se encontram em andamento passarão a ser acompanhados, fiscalizados e avaliados pela Coordenadoria.

§ 1º Toda a documentação referente aos cursos ou eventos deverão ser encaminhados para Coordenadoria para fim de cumprimento do caput deste artigo.

§ 2º Os participantes dos cursos ou eventos, a que se refere o caput, deverão encaminhar relatório geral, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Regimento, sobre as atividades desenvolvidas antes da criação da CEC-PC/AP e relatórios periódicos referentes aquelas realizadas após a efetivação da Coordenadoria.

§ 3º O descumprimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na imposição aos servidores das sanções administrativas previstas na legislação especial.

Art. 29 O prazo para o membro da Coordenadoria da Educação Corporativa justificar sua ausência nas reuniões, a fim de evitar sua exclusão, nos termos da alínea a, inciso III do Art. 5º, será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da reunião.

Art. 30 O servidor que participar do curso de qualificação continuada, será multiplicador desse conhecimento.

Art. 31 Os casos omissos ou a divergência de entendimento, decorrentes da aplicação deste Regimento Interno, serão dirimidos em reunião da Coordenadoria que, em decisão motivada, emitirá documento esclarecendo seu posicionamento.

Art. 32 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Macapá-AP, 20 de abril de 2010.

**ERNANE SOARES FERREIRA**  
Coordenador Geral

**Corpo de Bombeiros**  
**Cel. BM Joabe Duarte dos Passos**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2010-DDRH/CBMAP, de 16/03/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;  
Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado de Combustível automotivo tipo GASOLINA COMUM, na quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros, para o CBMAP;  
Data/Horário: 17 de maio de 2010 (2ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-21167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2167.

Obs.: 1. Considera-se sem efeito o publicado na página 06 do diário oficial do Estado do Amapá nº 4717, de 14 de abril de 2010, com circulação em 22 de abril de 2010 (aviso de licitação do CBMAP), em virtude do atraso na circulação e com a finalidade de cumprir o princípio constitucional da publicidade, que norteia os atos da Administração Pública e o disposto nos incisos I e V, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o qual prevê prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso em diário oficial;

2. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

3. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 27 de abril de 2010.

**Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM**  
Presidente da CPL/CBMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2010-DDRH/CBMAP, de 16/03/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;  
Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Prestação de serviço de transporte aéreo no âmbito nacional e internacional, com emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagem aérea em viagens a serviço e eventos específicos, inclusive traslado de skiff para os servidores do quadro permanente e requisitados/comissionados do CBMAP;  
Data/Horário: 18 de maio de 2010 (3ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-21167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2167.

Obs.: 1. Considera-se sem efeito o publicado na página 08 do diário oficial do Estado do Amapá nº 4720, de 19 de abril de 2010, com circulação em 23 de abril de 2010 (aviso de licitação do CBMAP), em virtude do atraso na circulação e com a finalidade de cumprir o princípio constitucional da publicidade, que norteia os atos da Administração Pública e o disposto nos incisos I e V, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o qual prevê prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso em diário oficial;

2. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

3. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 27 de abril de 2010.

**Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM**  
Presidente da CPL/CBMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria

nº. 036/2010-DDRH/CBMAP, de 16/03/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;  
Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível automotivo tipo GASOLINA COMUM, na quantidade de 10.000 (dez mil) litros, e BIODIESEL INTERIOR, na quantidade de 30.000 (trinta mil) litros, para atender o abastecimento da frota de veículos do CBMAP no município de Laranjal do Jarú/AP;  
Data/Horário: 19 de maio de 2010 (4ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-21167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 27 de abril de 2010.

**Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM**  
Presidente da CPL/CBMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2010-DDRH/CBMAP, de 16/03/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;  
Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de ônibus para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros para o CBMAP;  
Data/Horário: 20 de maio de 2010 (5ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-21167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 27 de abril de 2010.

**Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM**  
Presidente da CPL/CBMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2010-DDRH/CBMAP, de 16/03/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;  
Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de câmaras-de-ar, válvulas e extensões flexíveis para viaturas administrativas e operacionais do CBMAP;  
Data/Horário: 21 de maio de 2010 (6ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-21167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 27 de maio de 2010.

**Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM**  
Presidente da CPL/CBMAP

**Secretarias de Estado****Administração**

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº. 0108, DE 27 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, faz saber que fará realizar concurso público a seleção de candidatos para o Cargo de Soldado do Quadro Complementar da Polícia Militar – PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as instruções especiais constantes desta Portaria e demais normas aplicáveis.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, indicados através do ofício nº. 117/2010 – DEI/PM, para comporem a Comissão do Exame Psicológico, incumbida de realizar o Exame Psicológico nos candidatos julgados aptos nas fases anteriores do Concurso Público realizado pelo Governo do Estado do Amapá para o provimento efetivo de Cargo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art.2º A Comissão será composta pelos membros abaixo, relacionados, sob a presidência do primeiro.

Lídia Pereira da Costa – Insc. Nº. 10/02748 - PMAP

Maria das Neves da Silva - Insc. Nº. 10/01415 – PMAP

Ivone Marieth Silva de Souza Maximin - Insc. Nº. 10/1794 – CBMAP

Valdenilson S. S. Monteiro - Insc. Nº. 10/985-1 – P. Civil


Elida Cristina Cambraia - Insc. Nº. 10/02828 – P. Civil

Lucas Vinicius Passos Magalhães - Insc. Nº. 10/02513 – P. Civil

Frantinete Araújo de Oliveira - Insc. Nº. 10/2599 – P. Civil

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2010.

  
SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 0109, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, faz saber que fará realizar Concurso Público para seleção de candidatos para o Cargo de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiro – CBMAP, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as instruções especiais constantes desta Portaria e demais normas aplicáveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, indicados através do ofício nº. 228/2010 – CBMAP, para comporem a Comissão responsável pela realização das 04 (quatro) fases do Concurso Público para admissão ao cargo de Oficial do Quadro Complementar de Saúde e de Engenharia do Corpo de Bombeiro Militar do Estado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo, relacionados, sob a presidência do primeiro.

Diretoria de Desenvolvimento de DRH – Divisão de Pessoal/BM

CEL BM Joab Duarte dos Passos

CEL BM Jerrilson dos Santos Oliveira

1º TEN BM QAO José Afonso de Barros Ferreira

Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão e Avaliação Física

MAJ BM Luis Roberto Batista Néri

1º TEN BM QAO José de Arimatéla de Oliveira Picanço

1º TEN BM QAO Clauberito Gonçalves Cunha

2º TEN BM QAO Joelson Barriga dos Santos

Comissão de Aplicação do Exame Psicológico

Ivone Marieth Silva de Souza Maximin

Ana Débora da Silva Dias

Comissão de Aplicação do Exame de Saúde

CEL BM DENT Ademar Rodrigues dos Anjos

TEN CEL BM DENT Enéias Castro Rosa

CAP BM MÉD Vanir Ibiapino da Silva Júnior

CAP BM MÉD FEM Karina Ferreira Ribeiro Homobono

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 27 de Abril de 2010.

  
SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 009/2010 – SEED SIMPLIFICADO****CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições em conjunto com o Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

Considerando as ausências, desclassificações e desistências de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

Considerando a necessidade emergencial, em razão do início do ano letivo, da contratação de professores.

**Resolve:**

**Convocar para assinatura do contrato administrativo, os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado - SEED, classificados no cadastro reserva e os candidatos classificados na Educação Profissional, listados abaixo, com as seguintes informações:**

**1. Da Lotação**

1.1. – Os candidatos contratos serão lotados em escolas da área urbana e rural dos municípios, conforme quadro de carência abaixo:

**1.2. Educação Básica.**

Disciplina	Macapá Capital	Municípios interiores.	Total
ARTES		5	5
CIÊNCIAS		5	5
DEF. AUDITIVA		1	1
DEF. MÚLTIPLAS		1	1
DEF. VISUAL		2	2

ED. FÍSICA		1	1
ESPAÑHOL	2	1	3
HISTÓRIA		1	1
FÍSICA		1	1
GEOGRAFIA		2	2
MATEMÁTICA		1	1
PEDAGOGO		3	3
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>24</b>	<b>26</b>

### 1.3. Educação Profissional.

Disciplina	Município				Total
	Macapá	Santana	Laranjal do Jari	Oiapoque	
PROFESSOR DE PIANO	3				3
INFORMÁTICA	4	4	2	1	11
BIOMEDICINA	2				2
ENFERMAGEM	2			1	3
ODONTOLÓGIA	3				3
CONTABILIDADE	1				1
ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA	3	1			4
ENGENHARIA DE PESCA	-	2			2
ENGENHARIA CIVIL	-	1			1
ENGENHARIA ELETRONICA	2	1			3
TURISMOS	-			1	1
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>34</b>

- 1.4. Os candidatos do cadastro reserva e os classificados (resultado publicado através do edital 007/2010 – SEED SIMPLIFICADO), deverão comparecer para assinatura do contrato administrativo, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no dia 28 de abril, conforme cronograma especificado na listagem dos convocados, portando os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Registro Geral - RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Atestado de Saúde, emitido por profissional habilitado, que comprove sua capacidade física e mental.
- Comprovante de Conta Corrente;
- Comprovante de escolaridade.
- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e/ou Municípios.

- 1.5. Os candidatos que não comparecerem, na data estipulada para a contratação, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 1.6. Os candidatos contratados receberão **Carta de Apresentação**, com indicação do Município e Escola que irá desenvolver suas atividades. Não concordando ou não tendo disponibilidade para trabalhar no município de lotação, o candidato deverá assinar o termo de desistência do Contrato.
- 1.7. Após a assinatura do contrato e recebimento da carta de apresentação, o candidato terá 03 dias úteis para comparecer no local de trabalho, caso não aconteça, o candidato terá seu contrato cancelado.
- 1.8. A confirmação da apresentação do candidato deverá ser feita por meio de sua chefia imediata, constando a data de sua apresentação e encaminhamento para o Núcleo de Pessoal – NUPES/SEED, havendo atraso de comunicação do contratado, a chefia imediata deverá comunicar o motivo, incorrendo à não comunicação da chefia, a eliminação do candidato.
- 1.9. Os candidatos do cadastro reserva que possuírem vínculo empregatício com a administração pública, serão desclassificados com base no art. 6º da Lei Estadual 192, e suas alterações.
- 1.10. Verificado qualquer omissão ou informações inverídicas, posteriormente apuradas à assinatura do contrato administrativo, o mesmo será automaticamente cancelado.
- 1.11. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final, o candidato será lotado pela SEED, na capital e demais municípios de acordo com sua carência.

#### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



28 de abril - 1º Turno - Manhã - Educação Básica

28 de abril - 2º Turno - Tarde - Educação Profissional

## EDUCAÇÃO BÁSICA

## Artes

77 NATASHA MENDES PARLAGRECO
78 DULCECLÉIA MARIA NUNES PANTOJA
79 EDNA RAMALHO RODRIGUES
80 SANDRA UBAIARA REIS
81 ALEX BRUNO BARBOSA LOBATO

## Biologia

49 ROBERTA DA SILVA GOMES
---------------------------

## Ciências

112 MAIARA SILVA DE ALMEIDA
113 REGINA CÉLIA MENDES DA COSTA
114 ALBERTO MARTINS FERREIRA
115 LANA PATRÍCIA NUNES AMORAS
116 ANTONIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

## Deficiência Auditiva

47 MARIA IZABEL SERRÃO PINTO
------------------------------

## Deficiência Múltipla

87 MARIA DO CARMO VIANA BARBOSA DA COSTA
--

## Deficiência Visual

16 RODINEI DA SILVA FERREIRA
17 MARIA ANGELA DA SILVA BAIA

## Educação Física

92 LEILA CRISTINA DE SOUZA PICANÇO
------------------------------------

## Espanhol

4 HECTOR DANIEL EDUARDO IBACETA GARCÉS
5 QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO
6 MARIA NAZARÉ NOGUEIRA DE SOUSA

## História

86 JACKELINE CAROLINA DOS SANTOS CASTRO
---

## Física

60 MAKSON SANTOS DOS SANTOS
-----------------------------

## Geografia

97 ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES
98 ROSEANA DA SILVA BATISTA

## Matemática

118 WASHINGTON LAURET NERES
-----------------------------

## Pedagogo

78 MARIA BENEDITA DOS SANTOS CORREA MORAES
79 JOSINEI NUNES DA SILVA
80 SANDRA ANDRADE FARIAS

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## Professor Musical - Piano

6 ÂNGELA PIRES ALVES
7 BRUNO GEORGE DUARTE DE ARAÚJO
8 GHEYSY MARIONE MALCHER MARINHO

## Informática

27 JAQUELINE HOMOBONO NOBRE
28 DIEGO TRINDADE ANDRADE
29 MARCUS HENRIQUE FIGUEIREDO GURJÃO
30 HELONEIDA CAMILA COSTA COELHO
31 ALAN DE OLIVEIRA AMANAJÁS
32 ARIELLY LIMA GÓES
33 AMÉLIA COSTA CARDOSO
34 ROSY ALEXANDRA MORAES ARAUJO
35 CLAUDIO DA SILVA CAMPOS
36 ROSIANE BARBOSA MONTEIRO
37 NÚBIA REJANE PANTOJA DE SOUZA

## Biomedicina

4 ELIONAI MACHADO SOUTO
5 ANTÔNIO ELIEZER MARQUES DE ARAÚJO

## Enfermagem

6 MONICA CRISTINA DA SILVA CASTRO
7 SILVIA ROSANE CUNHA VALENTE
8 NADIA FERREIRA DE SOUZA

## Odontologia

5 CARLOS FERNANDO MORAIS
6 MARLY DO SOCORRO CORRÊA BARBOSA
7 ANDRÉ FABRÍCIO DA COSTA OLIVEIRA

## Contabilidade

3 ADRIANA CORREA CARNEIRO
---------------------------

## Administração/Economia

13 KEULICIANE MORAES BAIA
14 OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

15 ALEX JOSÉ NUNES DE MORAIS
16 ARLINDO TAVARES DA SILVA

## Engenharia de Pesca

5 WANDERSON MICHEL DE FÁRIAS PANTOJA
6 SORAIA DE OLIVEIRA DAMASCENO

## Engenharia Civil

3 MARCO ANTONIO GOMES BARRETO
-------------------------------

## Turismo

8 KARLA GEORGIANA GONÇALVES DE CARVALHO
---

## Engenheiro Eletrônico / Mecatrônico

5 ANTONIO TIERI FARIAS CRUZ
6 FABRÍCIO ANDRÉ FERREIRA LIMA
7 RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA

Macapá, 27 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

## Ciência e Tecnologia

Arlstóteles Viana Fernandes

PORTARIA  
(P) Nº 007/2010 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JADRIANO BRAGA DE ARAÚJO, Tecnólogo em Rede de Computadores, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de AMAPÁ/AP, na Vila do Sucuriju, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de dar apoio técnico no restabelecimento do Sistema de Geração de energia solar/cólico, desativado por falha no banco de baterias, no período de 12 a 19/04/2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de abril de 2010.

*Arlstóteles Viana Fernandes*  
p/Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA  
(P) Nº 008/2010 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AUGUSTO VITAL DA COSTA JUNIOR, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa ao Desenvolvimento, CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição ao Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular CELSO CORRÊA SOARES, que estará em gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2009, no período de 26/04 a 05/05/2010.



Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 26 de abril de 2010.

Ariscleide Viana Fernandes  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DO CONTRATO N.002/2010-SETEC**

**PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO COMO CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura **23/04/2010 a 23/04/2011**, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. A vigência do(s) ANEXO(s) iniciará-se, a partir da assinatura do termo aditivo e não excederá a do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39  
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 19.1220001.2001  
Nº do Empenho: 00041 Data: 23/04/2010  
Valor: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.4. No caso de insuficiência da dotação orçamentária provisionada para o exercício corrente, a **CONTRATANTE** deverá emitir nota de empenho complementar para a continuidade da prestação do serviço pela ECT.

Data da Assinatura: 23/04/2010

Macapá-AP, 23 de abril de 2010.

**Edilene Guimarães Borges**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SETEC

**Educação**

Albertina Guedes da Silva (interina)

PROCESSO SELETIVO-PROJOVEM URBANO  
EDITAL 01/2010

Homologado  
20.04/2010

Albertina Guedes da Silva  
Secretária de Estado da Educação Interina

A Secretaria Estadual de Educação do Estado do Amapá - SEED através da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO tendo em vista as orientações previstas na Resolução/CD/FNDE nº. 22, de 26/05/2008, informa os critérios para participação do Processo seletivo PROJOVEM URBANO 2010 para provimento de vagas e cadastro reserva.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo.
- 1.2. As características gerais dos cargos são as especificadas pela legislação acima mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Estadual.
- 1.3. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.4. A carga horária dos educadores será distribuída de segunda a sexta, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme as necessidades do PROJOVEM URBANO.
- 1.5. A definição de nº de vagas para os Educadores está de acordo com a carência aberta e necessidade de cadastro reserva.
- 1.6. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.
- 1.7. Os cargos as vagas, os pré-requisitos/escolaridade e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros a seguir.

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educador de Áreas Específicas	- Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena) * - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.200,00
Educador Profissional	- Habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, ou Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional. ** - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.200,00

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educador de Participação Cidadã	- Graduação em Serviço Social com Diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de	30 horas	R\$ 1.200,00

CARGO	Disciplina	Nº. de Vagas/cadastro reserva	
		Município	Laranjal do Jari
Educador de Áreas Específicas	Língua Portuguesa	Cadastro reserva	01 vaga Cadastro reserva
	Matemática	Cadastro reserva	Cadastro reserva
	Ciências Humanas	Cadastro reserva	Cadastro reserva
	Ciências da Natureza	Cadastro reserva	02 vagas Cadastro reserva
Educador Profissional	Administração	Cadastro reserva	Cadastro reserva
	Saúde	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Educador de Participação Cidadã		Cadastro reserva	01 vaga Cadastro reserva

\*Ciências Humanas (Geografia e História), Português Inglês Matemática e Ciências da Natureza (Física Química e Biologia)  
Administração (arquivador, almoxarife, contínuo, auxiliar administrativo), Saúde (auxiliar de administração em hospitais e clínicas, recepcionista de consultório médico e dentário, atendente de laboratórios de análises clínicas, atendente de farmácia - balconista).

1.8. Os Núcleos do PROJOVEM URBANO funcionarão em Laranjal do Jari e Santana.

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:**

- 2.1. Educador de áreas específicas: Ministrará aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, de forma interdisciplinar por meio de explicações, dinâmica de grupo, pesquisa e outras técnicas didáticas, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.
- 2.2. Educadores profissionais: Ministrará aulas de qualificação profissional, dando ênfase a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos, organização do trabalho e a vida em sociedade; planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os arcos ocupacionais; acompanhar as atividades técnico - práticas dos alunos; elaborar o Plano de Orientação Profissional - POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa.
- 2.3. Educador de participação cidadã: Coordenar atividades de interação social entre os jovens; examinar com os alunos a relação da escola com a comunidade; pesquisar a situação sócio-econômica das famílias; desenvolver projetos sociais em áreas carentes e orientar o Plano de Ação Comunitária - PLA.

**3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Poderão se candidatar a presente seleção, brasileiros (as) que atendam às seguintes exigências:
  - a) ter a graduação exigida para o cargo, de acordo com esse edital;
  - b) estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
  - c) gozar dos direitos políticos;
  - d) ter idade mínima de 18 anos completos;
  - e) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 3.2. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROJOVEM URBANO também devem possuir:
  - a) competência na sua área específica de atuação;
  - b) conhecimentos em informática;
  - c) disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função;
  - d) adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o PROJOVEM URBANO;
  - e) adaptação ao público-alvo do PROJOVEM URBANO, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovem em situação de exclusão social.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 a 30 de abril de 2010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h na, E. E. Nazaré Rodrigues no Município de Laranjal do Jari e na E. E. Joanira Del Castillo no Município de Santana.
- 4.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio Candidato ou seu Procurador; neste caso, a procuração específica e cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, devem ser anexadas ao processo de inscrição do candidato.
- 4.3. Para a inscrição neste concurso, exigem-se:
  - a) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
  - b) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar;
  - c) cópia e original do Histórico Escolar;
  - d) cópia e original da Identidade;
  - e) cópia e original do CPF;
  - f) para os cargos de educadores de nível superior, cópia do

diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido em nível nacional ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado.

4.4. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na lícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

**4.6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.6.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, nº Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

4.6.2. Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.

4.6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99.

4.6.4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.6.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº. 40 participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

4.6.6. Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

**5 - DA SELEÇÃO**

5.1. A Seleção Pública ocorrerá no período de 03 a 07 de maio de 2010

5.2. A Comissão Examinadora será composta pela Equipe de Coordenação Local do ProJovem Urbano - Amapá

5.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será composto uma única etapa: Análise de Currículo Vitae documentado

**5.3.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO:**

5.3.1.1. A análise dos currículos profissionais, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação em projetos de ação social e capacitação profissional.

A análise curricular compreende:

- a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
- c) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo e devidamente comprovado pelo candidato;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM
Diploma de conclusão de curso na área a que concorre no Processo Seletivo.	02
Diploma de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre no Processo Seletivo.	02
Experiência docente na EJA em escola pública (estadual ou municipal) ou qualificação profissional nas áreas dos arcos escolhidos	01
Experiência docente no PROJOVEM	02
Participação em outros cursos na área de formação ou área afim:	Serão atribuídos 0,30 pontos para cada participação, sendo computado até 10 participações para este critério, totalizando assim, 03 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10

**6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá dia 10 de maio de 2010, em lista afixada na SEED, na sede do PROJOVEM URBANO, nas Escolas Estaduais onde ocorrerão as inscrições; com apresentação dos classificados no dia 11.05.10 das 8:00 h as 12:00h e das 14:00h as 18:00 horas

6.2. Em nenhuma hipótese caberá revisão de Notas.

6.5. Serão considerados aprovados na seleção os candidatos que prestaram as provas previstas para as vagas, nas áreas correspondentes, para as quais concorreram.

6.6. A classificação final será em ordem decrescente correspondente ao número das vagas oferecidas para cada área;

6.7. Os aprovados que compoem o cadastro de reserva serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento

progressivo das vagas, em razão da vacância;

6.8. As listas do resultado final da seleção serão divulgadas no site da Secretaria Estadual de Educação do Amapá e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - O candidato que tiver maior idade.

7.2 - O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre.

7.3 - Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até sete (07) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo das necessidades do programa.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os profissionais contratados serão lotados na Sede do ProJovem Urbano, podendo atender a qualquer um dos núcleos ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do programa;

9.2. No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos (Resolução/CD/FNDE Nº. 22 de 26 de maio de 2008), um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do programa;

9.3. No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa (Resolução/CD/FNDE Nº. 22 de 26 de maio de 2008), ocorrendo, assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe de coordenação do PROJOVEM URBANO ou de acordo com as necessidades do programa;

9.4. Os profissionais contratados (professores, qualificadores, formadores cidadãos) devem declarar ter disponibilidade de trabalho aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal;

9.5. O horário de trabalho, no núcleo e dos educadores é das 18h30minh às 22h30minh, de segunda à sexta feira, podendo mudar, de acordo com as necessidades do programa;

9.6. Esta seleção pública não garante nenhum vínculo empregatício com a SEED. Terminado o programa, o profissional será desligado deste;

9.7. A documentação exigida, nesse edital, deverá ser entregue no ato da inscrição;

9.8. Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, os documentos não procurados serão incinerados;

9.9. A extinção do contrato dos profissionais contratados ocorrerá pelo término do prazo contratual ou pela necessidade de redução do número de profissionais, de acordo com as necessidades do programa, ou por não adequação do profissional ao programa ou por iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias;

9.10. O Comitê Gestor do PROJOVEM URBANO é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da escolha de vagas;

9.11. O Comitê Gestor do PROJOVEM URBANO fará a classificação e análise dos recursos;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROJOVEM URBANO de conformidade com este Edital e demais legislação pertinente;

9.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de abril de 2010.

*Albertina Guedes da Silva*  
 Coordenadora do Comitê Gestor do ProJovem Urbano - Interina  
 Secretária de Estado da Educação do Amapá - Interina

**Mobilização Social**

Denize de Nazaré Freitas de Carvalho

**TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 08 C.E.L./SIMS**

Ratifico conforme a Lei n.º 8.666/93.

*Maria Brito Xavier Góes*  
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Macapá, 23/03/2009

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.  
 UNIDADE: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social

OBJETO: Prestação de serviços cartorários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e normas complementares.

PROCESSO: 2009/2890

FONTE: 101 Programa de Trabalho 2750

VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta.)

Senhora Secretária,

Trata a presente justificativa da formulação de contrato por inexigibilidade de licitação por esta SIMS com Cartório Extrajudicial da Comarca de Tartarugalzinho, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Considerando que esta Secretaria, no cumprimento de sua missão institucional executa, ou é parceira, de ações de caráter social, com demandas de serviços cartorários nos diversos municípios do estado.

Considerando que esta SIMS compõe o Comitê Gestor do Estado do Amapá para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e que desenvolverá ações em todos os municípios expedindo registros de nascimentos às famílias que tem dificuldade de acesso ao serviço.

Considerando que no município de Tartarugalzinho o cartório supracitado é o único estabelecido, fica caracterizada inviabilidade de competição, em conformidade com o que dispõe o art. 25 (caput) da lei 8.666/93.

É viável e necessária a contratação, em observância ao que abaixo se refere:

1. O preço ofertado atende os interesses da administração;
2. Há necessidade na contratação dos serviços.
3. A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa.

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para execução de contratação de acordo com a legislação. Portanto, para salvaguardar os interesses da administração desta SIMS e estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, submete a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade, solicita a devida e competente publicação deste, no Diário Oficial do Estado, respeitando o Princípio da Publicidade como condição de eficácia do ato.

Macapá 23 de março de 2009.

*Alex de Paula Souza*  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - SIMS

**Trabalho e Empreendedorismo**  
 Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.067/2010  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo (Atendente) para atendimento aos trabalhadores que buscam os serviços dos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda e Agentes de Crédito, para análise, execução e assessoramento de atividades do Programa Amapá Empreendedor.

FIRMA VENCEDORA: V.CAMPOS COSTA-ME  
 Valor Global de R\$ 614.570,73 (Seiscentos e Catorze Mil, quinhentos e setenta Reais e Setenta e Três Centavos).

HOMOLOGO

Em, 22 de abril de 2010.

*Regina Maria de Oliveira Duarte*  
 SECRETÁRIA /SETE - Interina

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2010, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo (Atendente) para atendimento aos trabalhadores que buscam os serviços dos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda e Agentes de Crédito, para análise, execução e assessoramento de atividades do Programa Amapá Empreendedor adjudica a Empresa V.CAMPOS COSTA-ME com o valor Global de R\$-614.570,73 (Seiscentos e Quatorze Mil, quinhentos e setenta Reais e Trés Centavos

Macapá, 22 / 04 / 2010.

*Regina Maria de Oliveira Duarte*  
 SECRETÁRIA /SETE - Interina

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010-CEL/SETE

Abertura: 22/03/2010

Hora: 10:00 H

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo (Atendente) para atendimento aos trabalhadores que buscam os serviços dos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda e Agentes de Crédito, para análise, execução e assessoramento de atividades do Programa Amapá Empreendedor.

FIRMA VENCEDORA: V.CAMPOS COSTA-ME  
Valor Global de R\$ 614.570,73 (Seiscentos e Quatorze Mil quinhentos e setenta Reais e Setenta e Três Centavos).

Macapá-AP, 26/03/2010.

*[Assinatura]*  
Aldemir França Toran  
Presidente da CEL/SETE  
Portaria nº. 016/2010-SETE

**Saúde**

Elpidio Dias de Carvalho

**PORTARIA Nº 138 /10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/10143;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras MARGARETE COELHO DE BRITO e MARIA BERENICE CLAUDINO PICANÇO – Gerente de Atividades de Subgrupo – CDS-2 e VANESSA MARIA SERIQUE RODRIGUES – Agente de Saúde, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até a Cidade de Fortaleza – CE, com objetivo de participarem do XVII Congresso Nacional de Secretariado – CONSEC, com o Tema Central: Profissional de Secretariado – Uma Evolução Essencial, a ser realizado no período de 25 a 30 de maio de 2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 04 de março de 2010.

*[Assinatura]*  
Dra. GABRIELA DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 209/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA – ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e considerando o que consta do Protocolo Geral nº 2010/2010;

**RESOLVE:**

Designar o servidor ZEDEQUIAS SANTOS FEITOSA – Servidor Público Federal, Responsáveis por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de participar do Curso "de Elaboração de Textos Oficiais", no período de 17 a 22/05/2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 25 de março de 2010.

*[Assinatura]*  
Dra. GABRIELA DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 348/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13922;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras ANDRÉA DE NAZARÉ MARVÃO – Coordenadora do Banco de Leite e TATIANNI MARIA LIMA FIGUEIRA – Fonoaudióloga, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de participarem do XI Encontro Nacional de Aleitamento Materno, no período de 08 a 12.06.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 06 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dra. GABRIELA DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 360/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17063;

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS – Gerente Financeiro do PTFD – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar de reunião técnica com equipe de servidores da Casa de Apoio e implantação de melhorias, no período de 08 a 12.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dra. GABRIELA DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 361/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17183;

**RESOLVE:**

Designar a servidora EUDIRACI BARBOSA FONSECA – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Salvador – BA, com objetivo de participar do "Curso de Capacitação de Servidores Públicos" com enfoque prático para o planejamento, execução e controle dos orçamentos públicos, no período de 25 a 30.05.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dra. GABRIELA DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 363 /10-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0939, de 06.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17107;

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora JOANA MARIA AQUINO LEÃO – Diretora do Hospital Estadual de Santana – CDS-2/HES/SESA, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o País da China, com objetivo de participar do Curso de Acupuntura da Universidade de Hangzhou – China, no período de 02 a 30.05.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dr. ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 364 /10-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1018, de 18.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17075;

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSÉ NATANAEL GAMA DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, objetivando fortalecer o Programa Estadual de Controle da Dengue, no período de 23 a 26.04.2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dr. ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 365 /10-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1018, de 12.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17134;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ NATANAEL GAMA DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem, ROMILDA LUCIANO BATISTA CORREA – médica veterinária, RAMIRO GERMANO KOCK COUTINHO JÚNIOR – Guardião de Endemias, da sede de suas atividades – Macapá AP, até o Município de Tartarugalzinho, objetivando realizarem capacitação em dengue para Agente de Endemias, no período de 12 a 22.04.2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Dr. ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

**Setrap**

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**PORTARIA Nº 117/10-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE TÉCNICA, que irá analisar a documentação apresentada pelo senhor JOSÉ ROSÁRIO PASTANA, no sentido de esclarecer se o mesmo atende as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP.

CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO Presidente  
JOSÉ MAX RABELO WANZELER Membro  
IVAN SÉRGIO GOUVEIA DA COSTA Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE ABRIL DE 2010.

*[Assinatura]*  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

**EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA** : CONVITE Nº 001/2010- CPL/SETRAP  
**OBJETO** : Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Ponte sobre o Rio Matapi, em Madeira de Lei, localizada na Rodovia BR 156 Sul, no Município de Macapá.  
**TIPO** : "a de menor preço"  
**PROCESSO nº** : 6.0000270/2010  
**VALOR MÁXIMO**: R\$ 61.795,18 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

**CONVIDADAS NO CERTAME DO DIA 31.03.2010:**  
CONSTRUTORA AMACOL LTDA NÃO COMPARECEU  
ROCHA CONST.COM. LTDA – EPP NÃO COMPARECEU  
SOUZA E SOUZA LTDA – ME NÃO COMPARECEU

**CONVIDADAS NO CERTAME DO DIA 27.04.2010:**  
B.M.R EMPRENDIMENTOS LTDA COMPARECEU  
ROCHA CONST. E COM. LTDA – EPP COMPARECEU  
SILVA E LIMA LTDA – EPP COMPARECEU  
SOUZA E SOUZA LTDA – ME NÃO COMPARECEU

**PROPOSTAS APRESENTADAS:**

B.M.R EMPRENDIMENTOS LTDA- com proposta no valor de R\$ 61.174,36 (sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

ROCHA CONST. E COM. LTDA – EPP – com proposta no valor de R\$ 60.562,03 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos);

SILVA E LIMA LTDA – EPP – com proposta no valor de R\$ 59.594,82 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa quatro reais e oitenta e dois centavos).

EMPRESA ADJUDICADA: SILVA E LIMA LTDA - EPP - com proposta de preço no valor de R\$ 59.594,82 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa quatro reais e oitenta e dois centavos), considerada vantajosa para a Administração.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 27/04/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

JOSÉ AURELIO DELGADO BASTOS  
Membro Suplente da Comissão

Receta Estadual

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 044 /2010-SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor da proposta do dia 06.04.2010/CETREP/PA.

RESOLVE:

DESIGNAR ANA MARIA DE ANDRADE TORRES, Auxiliar de Fiscal de Tributos, Classe S Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 15.04.2010, a fim de participar do Curso de Avaliação Imobiliária para Corretores de Imóveis.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de abril de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 045 /2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/COFIS/NUFAT/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 18 a 24.04.2010 com o objetivo de efetuarem Recadastramento das Empresas.

- FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES- Auditor da Receita Estadual
- ELSON DE SOUZA SILVA - Responsável por Atividades Nivel 1- Código CDI-1
- BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO- Motorista - Código CDI-2

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 046 /2010/SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor dos Memos. nº 027e 028/COATE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA PELAES, Responsável por Atividade Nivel V/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/ Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1 e ADEVALDO DA SILVA BARBOSA, Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior- Oiapoque/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até ao Município de Oiapoque/AP, no período de 19 a 28.04.2010, a fim de realizarem trabalhos de interesse da Agência de Atendimento desta Secretaria, localizada naquele Município.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro da Costa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a transferência de recursos financeiros para execução de ações de Fiscalização Ambiental e de Ordenamento Territorial, e Vistoria Ambiental, em conformidade com o plano de trabalho Anexo deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá sua vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2010, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estão orçadas no valor global de R\$ 252.862,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais) que correrão à conta do Programa de Trabalho 18.541.0012 2357, Fonte 0240, através de Destaque Orçamentário, conforme Nota de Crédito nº 2010NC00003 de 15/04/2010.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Data de Assinatura: 15 de Abril de 2010

Macapá - AP, 23 de Abril de 2010.

Wagner Costa  
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a transferência de recursos financeiros para fomentar ações no âmbito da Fiscalização Preventiva e Ostensiva de competência do Batalhão Ambiental/PM-AP, em conformidade com o plano de trabalho anexo deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá sua vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2010, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estão orçadas no valor global de R\$ 210.718,00 (duzentos e dez mil e setecentos e dezoito reais) que correrão à conta do Programa de Trabalho 18.541.0012 2357, Fonte 0240, através de Destaque Orçamentário, conforme Nota de Crédito nº 2010NC00004 de 15 / 04 / 2010.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Data de Assinatura: 15 de Abril de 2010

Macapá - AP, 23 de Abril de 2010.

Wagner Costa  
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Desenvolvimento Rural

Moyses Rogério da Silva (interino)

PORTARIA  
N.º 039/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/10-GPCR/SDR de 14.04.2010.

RESOLVE:

Designar, OLAVO DINIZ DE SALES BASTOS FILHO, Gerente de Projetos de Cooperativismo Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Calçoene, para assessorar e auxiliar as reuniões da Diretoria da CALÇOPESCA, quando da deliberação sobre exigência da ADAP/GEA, referente ao Projeto de Estruturação da Cadeia Produtiva dos Pescadores Cooperados no período de 16 à 19.04.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2010

MOYSES ROGERIO DA SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural ( Interino )

PORTARIA  
N.º 039/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 026/10-GAB/SDR de 16.04.2010.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Calçoene, conduzindo o veículo pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM - 0341, com o Gerente de Projeto de Cooperativismo Rural desta Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos dias 16 e 17.04.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2010

MOYSES ROGERIO DA SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural ( Interino )

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 055/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4585, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 053/10CP/DPD/ADAP, de 20 de Abril de 2010 e Memo. nº 057/10/CP/DPD/ADAP, de 22 de Abril de 2010

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores - Eloane Maria da Silva Ferreira Coordenadora de projetos - CP, Eliana Patrícia da Silva Picanço - Arquiteta e Urbanística - CP e Luis Eduardo Cavallero Mendes Engenheiro Civil - CP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/04/2010, com o objetivo de realizar levantamento de área para elaboração dos Projetos Arquitetônico e Complementares da Construção e Revitalização da Orta de Ferreira Gomes e proceder à entrega do Projeto de Melhoria e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Paredão de Ferreira Gomes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 22 de Abril de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

IPEM

Alcir Mary Sampaio

**NOTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE DEFESA - IPEMAP**

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, I.V, da Constituição Federal, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, o qual se encontra em local incerto e não sabido:

NOME: DARCY DUARTE CUTRIM ME - CNPJ: 09.354.573/0001-98 - PROCESSO Nº: 0034137000896/2010 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803547.  
 Faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita ao IPEMAP, situado na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68.908-470; a quem caberá processar e julgar as infrações, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. O referido Auto de Infração foi lavrado pelo fato de o Autuado ter Contratado o disposto nos arts. 1º e 5º da Lei Federal 9.933/99 c/c art. 2º da portaria INMETRO 097/00.

Macapá, 22 de abril de 2010  
 Dr. Márcio Pereira da Silva  
 Assessor Jurídico/IPEMAP-AP  
 Decreto nº 3280/05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2010**

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: AUTUADO: IRMÃOS BASTOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 34.940.452/0001-75 - PROCESSO Nº 0034137000241/08 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184606 - INFRAÇÃO: BRINQUEDOS SEM CERTIFICAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 5º e 7º, da Lei nº 9.933/99 c/c o art. 1º da portaria INMETRO nº 108/05. Valor Original: R\$ 2.000,00  
 Que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEMAP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEMAP, com endereço a Avenida Aurino Borges, 1278 - São Lázaro - Macapá-Amapá, CEP 68.908-470, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 22 de abril de 2010  
 Dr. Márcio Pereira da Silva  
 Assessor Jurídico/IPEMAP-AP  
 Decreto nº 3280/05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 004/2010**

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incertos e não sabidos:

NOME: EXPEDITO F. SILVA (POSTO LEONARDO D'ASSIS V) - CNPJ: 14.572.325/0005-87 - LIVRO: 13 - TERMOS: 185 - PROCESSO: 00341370000135/08 - VALOR ORIGINAL: R\$ 5.900,00.  
 NOME: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANKARA LTDA - CNPJ: 07.680.668/0001-76 - LIVRO: 13 - TERMOS: 003 - PROCESSO: 00341370000103/08 - VALOR ORIGINAL: R\$ 1.508,52.  
 NOME: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANKARA LTDA - CNPJ: 07.680.668/0001-76 - LIVRO: 13 - TERMOS: 002 - PROCESSO: 00341370000179/08 - VALOR ORIGINAL: R\$ 4.684,00.  
 NOME: AMAPÁ CEREALIS LTDA - CNPJ: 23.082.977/0001-09 - LIVRO: 14 - TERMOS: 008 - PROCESSO: 00341370000118/08 - VALOR ORIGINAL: R\$ 1.113,00.  
 NOME: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS GRAFICOS DE GÓIAS - COOPERGRAFICOS - CNPJ: 05.244.133/0001-27 - LIVRO: 14 - TERMOS: 007 - PROCESSO: 00341370000117/08 - VALOR ORIGINAL: R\$ 6.566,00.  
 Que tendo em vista os débitos supracitados ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 22 de abril de 2010  
 Dr. Márcio Pereira da Silva  
 Assessor Jurídico/IPEMAP-AP  
 Decreto nº 3280/05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2010**

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: AUTUADO: JOÃO DA CONCEIÇÃO (PRESTADORA DE SERVIÇO SÃO TIAGO) - CNPJ: 01.620.412/0001-97 - PROCESSO Nº 0034137000391/09 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803348 - INFRAÇÃO: INFRAÇÃO FORA DE PRAZO. ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 1º e 4º da portaria nº 05/06 - IPEMAP c/c art. 1º e 4º da portaria nº 30/07 - IPEMAP c/c a letra "c", Item 8 da Resolução CONMETRO nº 011/08 c/c art. 5º e 7º, da Lei nº 9.933/99. Valor Original: R\$ 611,00  
 Que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEMAP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEMAP, com endereço a Avenida Aurino Borges, 1278 - São Lázaro - Macapá-Amapá, CEP 68.908-470, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 23 de abril de 2010  
 Dr. Márcio Pereira da Silva  
 Assessor Jurídico/IPEMAP-AP  
 Decreto nº 3280/05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 005/2010**

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incertos e não sabidos: NOME: INDÚSTRIA SALINEIRA SALMAR AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 08.225.062/0001-03 - LIVRO: 14 - TERMOS: 191 - PROCESSO: 00341370000103/09 - VALOR ORIGINAL: R\$ 2.955,00.

Que tendo em vista os débitos supracitados ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 23 de abril de 2010  
 Dr. Márcio Pereira da Silva  
 Assessor Jurídico/IPEMAP-AP  
 Decreto nº 3280/05

**RDM**

**Carlos Luiz Pereira Marques**

**JUSTIFICATIVA Nº 021/10 - CPL - RDM.**

Ratifico na forma da Lei.  
 Macapá-AP, 14/04/2010

**Carlos Luiz Pereira Marques**  
 Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.047/10  
 Assunto: Dispensa Licitatória.  
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Adjudicados: B. S. F. FILHO CNPJ: 34.936.807/0001-52  
 Valor estimado: R\$7.758,00 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).  
 Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; ND: 44905205; Fonte: 240.  
 Objeto: Aquisição de extintores.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de

procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de extintores a fim de suprir as necessidades do parque transmissor e Rádio Difusora de Macapá-RDM, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para a segurança dos funcionários e visitantes desta Emissora, bem como às instalações físicas do prédio.

Fez-se a opção pelos adjudicados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 021/2010 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de abril de 2010.

**Mário de Fátima da Silva**  
 Presidente da CPLURDM

**JUSTIFICATIVA Nº 022/10 - CPL - RDM.**

Ratifico na forma da Lei.  
 Macapá-AP, 14/04/2010

**Carlos Luiz Pereira Marques**  
 Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.048/10  
 Assunto: Dispensa Licitatória.  
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Adjudicados: B.S.F. FILHO CNPJ: 34.936.807/0001-52  
 Valor estimado: R\$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta Reais).  
 Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; ND: 339030; Fonte: 240.  
 Objeto: Recarga de Extintores.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com contratação de empresa especializada em recarga de extintores a fim de suprir a necessidades desta emissora, RDM, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para a segurança dos funcionários e visitantes desta Emissora, bem como às instalações físicas do prédio.

Fez-se a opção pelos adjudicados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 022/2010 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de abril de 2010.

**Mário de Fátima da Silva**  
 Presidente da CPLURDM

**Hemoap**

**João Ricardo Silva Almeida**

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP  
 UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010



CONTRATO que entre si celebraram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, para o fornecimento de insumos imunohematológicos, reagentes para a realização de exames pela técnica da micro placa para tipificação abo e pesquisa de anticorpos irregulares, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme justificativa nº08/2010-CPL/HEMOAP, homologada pelo ordenador de despesa, o Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, sob a tutela do disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, consolidada e ainda:  
Proposta da Empresa REF: Cotação nº 149/2010, Processo nº 18.000.058/2010-HEMOAP; Parecer nº19/2010-ASSEJUR/HEMOAP

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição com fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega dos insumos imunohematológicos, reagentes para a realização de exames pela técnica da micro placa para tipificação abo e pesquisa de anticorpos irregulares, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Tipagem ABO/Rh (direta e reversa), Grupo, kit: 96 testes.	kit	84
02	Pesquisa de Anticorpos Irregulares, Screening, kit: 192 testes.	kit	50
03	Reagentes de hemácias para P.A.I., TRIACEL, /kit: 400 testes.	Kit	76
04	Reagentes de hemácias para Prova reversa, REVERSEL, kit: 200 testes.	kit	88

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorar até a entrega total dos insumos limitada a 31.12.2010.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**  
As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor de R\$ 106.860,00 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta reais), que correrá à conta das Fonte 116 - Programa de Trabalho 10.302.0090.2439. Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00053.

Macapá, 23 de abril de 2010.

Signatários: João Ricardo Silva Almeida-HEMOAP; Sidney Fiore-FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA  
Diretor Presidente-HEMOAP

**Detran**

Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 031/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor MÂRCIO GLEY CASTILHO BARBOSA, CPF nº 342.391.382-72, Chefe da Unidade de Recursos Humanos/CAF deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades dos setores administrativos deste DETRAN

Art. 2º O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2829.0001, na fonte de recursos - 0107 no elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiro, pessoa jurídica no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Coordenadoria Administrativo-Financeira (CAF) deste Departamento, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

CEL. BM. JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 032/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES, CPF nº 112.690.902-69, servidora pública da União e Assessora Técnica/ADI deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades administrativas do Gabinete deste DETRAN.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2829.0001, na fonte de recursos - 0107 no elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiro, pessoa jurídica no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Coordenadoria Administrativo-Financeira (CAF) deste Departamento, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

CEL. BM. JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 033/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome da servidora RESYLLA SOUSA SALGADO, CPF nº 341.929.052-72, servidora pública do Estado e Responsável pela Atividade de Patrimônio/UA/CAF deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades operacionais deste DETRAN.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0063.2830.0001, na fonte de recursos - 0107 no elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiro, pessoa jurídica no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Coordenadoria Administrativo-Financeira (CAF) deste Departamento, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

CEL. BM. JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 047/2010-DETRAN-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0336 de 19 de fevereiro de 2010, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

**RESOLVE:**

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito, realizado no período de 27/07/2009 à 17/09/2009, com a carga horária 132h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos condutores abaixo relacionados:

ORDEM	NOME
1	ELISMAR DA CONCEIÇÃO
2	OZILJENE BARBOSA MIRANDA

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 19 de Abril de 2010.

CEL. BM. JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 048/2010-DETRAN-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0336 de 19 de fevereiro de 2010, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

**RESOLVE:**

1º - Homologar o Curso de Examinador de Trânsito, realizado no período de 28/09/2009 à 07/10/2009, com a carga horária 164h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo condutor abaixo relacionado:

ORDEM	NOME
1	JOÃO LUIZ DA SILVA

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 19 de Abril de 2010.

CEL. BM. JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2010-DETRAN-AP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 35/2010-DETRAN-AP, de 24 de março de 2010, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos Servidores e colaboradores eventuais do DETRAN-AP. A referida licitação ocorrerá no DIA 20 DE MAIO DE 2010, às 09 (NOVE) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá - Amapá - Cep: 68909-130 - Telefones: (96) 3312-3200/3201/3206.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DETRAN-AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Observação: turno sem efeito o aviso publicado às fl. n. 13, no Diário Oficial n. 4706, de 26 de março de 2010, por ter saído com incorreção a referida data do certame, e o aviso publicado às fl. n. 112, no Diário Oficial n. 4711, de 6 de abril de 2010, por ter saído com atraso e não haver contemplado o prazo legal de 8 dias para elaboração de propostas.

Macapá-AP, 26 de abril de 2010.

THIAGO POITES DA COSTA  
Pregoeiro/DETRAN-AP

**Fundações Estadual**

**Fcria**

Kátia Regina Balleiro de Souza

**PORTARIA N.º 031/2010/FCRIA**

Macapá-AP, 30 de março de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar a servidora, RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA, Coordenadora de Medidas Sócio-Educativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenadora de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, durante o impedimento da titular INAILZA ROSÁRIO BARATA, no período de 06 a 09/04 de 2010.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balieiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
- Diretora Presidente -

**PORTARIA N.º 032/2010/FCRIA**

Macapá-AP, 19 de Abril de 2010

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Homologar o deslocamento da servidora VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS, Advogada, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos n.º 0000430-86.2008.8.03.0009, no período de 15 a 16 de Abril de 2010.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balieiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
- Diretora-Presidente -

**PORTARIA N.º 033/2010/FCRIA**

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar as servidoras, FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, a disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada NS - Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social NM, classe 3, padrão 1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constante de processo de Sindicância n.º 12.000.0106/2010, desta FCRIA.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balieiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
- Diretora Presidente -

**Sociedades de Econ. Mista**

**CEA**

Josimar Peixoto de Souza

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Macapá. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Santana. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Porto Grande. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Amapari. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Serra do Navio. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Ferreira Gomes. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Tartarugalzinho. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Amapá. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Calçoene. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Oiapoque. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Laranjal do Jari. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Vitória do Jari. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Itaubal. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Cutias. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Mazagão. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para a Construção da Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica do Programa "Luz para todos", no município de Pracuúba. Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**PORTARIA N.º 215/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º Criar as Comissões abaixo especificadas, cabendo ao Presidente do Tribunal as atribuições de



Presidente da Comissão.

Art. 2º Designar os Magistrados e os servidores nominados no quadro abaixo, para constituírem "As Comissões Estratégicas encarregadas de executar os procedimentos relacionados às Eleições Gerais de 2010":

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE GESTÃO EXECUTIVA	Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos - Presidente José Dias Façanha Adson Cardoso Monteiro Ana Cristina Ferreira da Paz Dilma Célia de Oliveira Pimenta Maria Eliane de Souza Oliveira Alessandro Rilsony Dias de Souza Alexandro Dourado de Aragão Helton de Albuquerque Andrade - Secretário Geral

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE TRANSPORT E E SEGURANÇA	Dilma Célia de Oliveira Pimenta - Presidente Vicente Pereira de Castro José Aginaldo Parafita Monteiro Edson Costa Padilha Daniel Picanço Monteiro Capitão PM Valmir Cardoso Monteiro
COMISSÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES E MESÁRIOS	Maria Eliane de Souza Oliveira - Presidente Eratóstenes Hawlynson Gomes Rinaldo Soares de Farias Zelina da Costa Pereira Francisco das Chagas Silva Barros Maria do Socorro Pereira da

Costa Marcílio Lira de Souza Filho Teciâne de Oliveira Dias
---

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO	Silvana Carla Benício Dias da Silva - Presidente Jacenira dos Santos Rocha Ana do Socorro Lobo da Silva

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	Cianúzia Macedo Almeida - Presidente Jimmy Almendra Macedo Rosângela Coelho Reis Fernando Antonio Ferreira Lima

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE MATERIAL DE ELEIÇÃO	Mário Alves de Macedo - Presidente Nádia Maria Moreira Borges Michela do Socorro da Trindade Luz Ana Priscila Vilhena Sênior José Santos Magalhães

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS,	Adson Cardoso Monteiro -

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
SISTEMAS ELEITORAIS E LOGÍSTICA	Presidente Elinete Nunes Freire Soraya Santos de Sousa

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE LOGÍSTICA DE ELEIÇÃO - CASA DA CIDADANIA	Adson Cardoso Monteiro - Presidente Gisele Carneiro Aguiar - 2ª ZE Danilo Cardoso de Magalhães - 10ª ZE Juiz João

COMISSÃO DE PROPAGANDA E HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO	Guilherme Lages Mendes - Presidente Lena Márcia Borges de Souza Mendes Manoel Raimundo Brito da Fonseca Éden Monteiro da Paixão Fernando Antonio Ferreira Lima João dos Santos Serrão
---	--

Art. 3º Os membros das Comissões a que se refere o artigo anterior são responsáveis diretamente pela logística das Eleições Gerais de 2010, sem prejuízo de outras atividades a serem determinadas por autoridade superior.

Art. 4º Todas solicitações, requisições, notificações, determinações, etc., deverão ser efetuadas pelo Presidente do Tribunal ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, nos casos em que lhes competem, ou por magistrado ou servidor a quem for delegada essa atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de abril de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Paulo Sérgio Luiz C...  
Chefe de Seção/SRF

PORTARIA Nº 223/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando DG nº 90/2010, e, CONSIDERANDO o aumento das atividades em virtude da proximidade do término do prazo para os eleitores solicitarem inscrição eleitoral, transferência e revisão de dados, previsto para o dia 05 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior, nos dias 01 e 02/05/2010, no horário das 9 às 16 horas, para atendimento ao público.

Art. 2º Determinar que no período de

03 a 05 de maio do corrente ano, o horário em todas as Zonas Eleitorais e Postos Avançados do Estado do Amapá, seja cumprido no horário das 8:00 às 18 horas.

Art. 3º Autorizar que as horas excedentes laboradas pelos servidores, nos dias supramencionados, sejam registradas exclusivamente para o banco de horas.

Art. 4º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de abril de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

*Paulo Sérgio Lenz César*  
Chefe de Seção/SRFD

**PORTARIA N.º 224/2010**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e,

Considerando que a Dra. Eleusa da Silva Muniz, Juíza Eleitoral da 6ª Zona, sediada no Município de Santana, afastou-se de suas atividades para tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 20.04.2010;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Oficializar a substituição da supramencionada magistrada pela Dra. Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra, no período de 14 a 20.04.2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de abril de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

*Paulo Sérgio Lenz César*  
Chefe de Seção/SRFD

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta nº 19/2010: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a julgamento na Sessão do dia 30/04/2010, ou nas subsequentes, os processos abaixo relacionados:

Representação nº nº 80-25.2010.6.03.0000 - Classe 42  
Representante: Ministério Público Eleitoral  
Representada: S de O S  
Advogada: Dra. Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Juiz Relator: Desembargador Edinardo Souza

Macapá - AP, 19 de abril de 2010

*Bel. Ana Cristina Ferreira da Paz*  
Secretária Judiciária  
TRE/AP

Proc. 103-68.2010.6.03.0000 - Classe 25  
Autos de P...ão de Contas - Exercício 2009  
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB  
Relator: Juiz Petrus Azevedo

Balanco Patrimonial - Exercício 2009	
Ativo	201.004,41
Circulante	65.683,06
Disponível	65.683,06
Banco Conta Movimento	64.853,08
Banco do Brasil S/A Agência: 4544-6 Conta Corrente: 9.299-1	56.383,90
Banco do Brasil S/A Agência: 4544-6 Conta Corrente: 21.307-1	8.469,18
Aplicações Financeiras	829,98
Fundos de Investimento	829,98
Realizáveis a Longo Prazo	
Ativo Permanente	135.321,35
Imobilizado	135.321,35
Bens Móveis	20.108,44
Máquinas e Equipamentos	3.902,86
Equipamentos de Informática	10.294,98
Depreciação Acumulada - Máquinas e Equipamentos	-6.392,12
Móveis e Utensílios	18.205,58
Mobiliário de Escritório	26.427,22
Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios	-10.221,64
Bens Imóveis	115.212,91
Edificações	137.158,11
Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-21.945,20
Passivo	201.004,41
Passivo Circulante	
Patrimônio Líquido	201.004,41
Reservas	9.935,79
Reservas Estatutárias	9.935,79
Resultado	191.068,62
Resultado Acumulado	188.949,69
Resultado do Exercício	2.118,93
Superávit	2.118,93

Gilvam Pinheiro Borges  
Presidente Estadual do PMDB

Maria de Fátima Trindade Furtado  
Tesooureira

Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt  
Contador - CRC 00075/0-8

Proc. 102-83.2010.6.03.0000 - Classe 25  
Autos de Prestação de Contas - Exercício 2009  
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB  
Relator: Juiz Marco Miranda

Balanco Patrimonial - Exercício 2009	
Ativo	86.857,03
Ativo Circulante	46.469,80
Disponível	46.469,80
Caixa	45.875,86
Caixa Fundo Partidário	38.175,30
Caixa Outros Recursos	7.700,56
Banco Conta Movimento	593,94
Banco 033; Agência: 0697; Conta: 13000517-1	16,36
Banco 001; Agência: 4544-6; Conta: 15031-2	577,58
Realizáveis a Longo Prazo	
Ativo Permanente	40.387,23
Imobilizados	40.387,23
Bens Móveis	40.387,23
Máquinas e Equipamentos	3.807,27
Equipamentos de Informática	5.168,43
Equipamentos Audiovisuais	82,00
Depreciação Acumulada - Máquinas e Equipamentos	-1.443,16
Móveis e Utensílios	27.134,42
Mobiliário de Escritório	47.081,30
Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios	-19.946,88
Veículos	9.445,54
Utilitários	26.254,69
Depreciação Acumulada - Veículos	-16.809,15
Passivo	86.857,03
Passivo Circulante	
Patrimônio Líquido	86.857,03
Resultado	86.857,03
Resultado Acumulado	99.258,77
Resultado do Exercício	-12.401,74
Déficit	-12.401,74

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Presidente Estadual do PAB

Azolfo Gemaque dos Santos  
Tesooureira

Juscélino de Deus e Silva  
Contador - CRC SP-130303/0-6

Secretaria Judiciária, 23 de abril de 2010.

*Ana Cristina Ferreira da Paz*  
Secretária Judiciária

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 050/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem da decisão proferida:

**DECISÃO**

Autos de: Duplicidade de inscrição eleitoral  
Processo n.º 2.666/2010  
Requerente: STEPHANNY NAYRA DA SILVA DIAS  
STEPHANNY NAIRA DA SILVA DIAS  
STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS

Visto etc.

Versam os autos acerca de processo de duplicidade de inscrição eleitoral, como se depreende de documentos às fl. 02 a 04.

Assim sendo, comprovado que tratam-se de duas inscrições atribuídas a mesma eleitora, **DETERMINO**, que a inscrição de n.º 005840792518 seja liberada, e as inscrições de n.º 005840772550 e n.º 005840782534 sejam canceladas, devendo a primeira receber status de inscrição regular, nos termos do que prescreve o inciso VI do art.37 da resolução 21.538/2003.

Registre-se. Publique-se. Intime-se a eleitora para tomar ciência da decisão e, caso queira, requerer a 2ª via de litulo. Em seguida arquivem-se os autos.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2010. *Constantino Augusto Tork Brahuna* - Juiz Eleitoral da 2ª Zona

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e dez. Eu, *Alysson Patrick Campos França*, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

*Constantino Augusto Tork Brahuna*  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 044/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc.

**FAZ SABER**, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.670/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Benício Gonçalves Chavler	0525	022381001376

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, *Gisele Carneiro Aguiar*, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

*Constantino Augusto Tork Brahuna*  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 045/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc.

**FAZ SABER**, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude

de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.671/2010		
Eleitor	Seção	Inscrição
José Miranda Vilhena	0454	004493442534
Antonio Castelo	0444	004272662585

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevi.

*CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA*  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

respectivamente. Observação: o segundo leilão/praca só se realizará se no primeiro não houver lançador ou se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, oportunidade em que poderá ser arrematado pelo maior lance. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/praca, ficam desde já intimadas por este edital, salvo se se tratar da Fazenda Pública. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante, caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)  
UM LOTE DE TERRA, N.º 20, QUADRA N.º 39, DO LOTEAMENTO AMAZONAS, SITUADO NA CIDADE DE MACAPÁ, MEDINDO 0,00m DE FRENTE POR 25,00m. DE FUNDOS COM ÁREA TOTAL DE 250 METROS QUADRADO

SEDE DO JUÍZO: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à AV FAB N.º 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 66.900-000 Fone: 96 3223-1484

MACAPÁ, 29 de março de 2010

(a) SUELI PEREIRA PINI  
Juiz(a) de Direito

VALOR GLOBAL

R\$- 353.748,00 0 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora; conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 08/04/2010.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

*Thito*  
Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite.  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral/MPEA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei; considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2010, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, do dia 08/04/2010, às 16:00h, tendo sido adjudicado o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

*Thito*  
Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite.  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral/MPEA

**Publicações Diversas**

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dóglas Evangelista Ramos

**Ofícios Judiciais**

Varas e Secretarias da Capital

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL - DA COMARCA DE COMARCA DE MACAPÁ - 7 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 66 900-000 Fone:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO/PRAÇA

Prazo: 15 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº.: 0018881-86.2008.8.03.0001

Ação : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MATILDE SOUZA PANTOJA

Parte Ré : ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO TERCEIRO

INTIMAÇÃO para o leilão/praca do bem abaixo relacionado, que será realizado nos dias 26/04/2010 às 14h e 11/05/2010 às 14h.

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010-CPL/MPEA
TIPO	MEHOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA	23/03/2010
HORA	10:00H
OBJETO (RESUMIDO)	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recepcionista, num total de 07 (sete) postos, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP 3004602/2009
PROCESSO VENCEDOR	FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMILIA**

Centro de Saúde Pediátrico Pe. Luiz Monza

Insc. No. C.N.P.J/M.F 84.424.498/0001-00

Av. Sete de Setembro, nº3990 - CP 73 - Fonte Nova - Santana - AP

CEP.68925-000 - Fone (0\*\*96) 3281-1277

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - Proc. No. 44006.000217/96-14

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Lei 91 de 28/08/1935

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2009**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Disponibilidades

Caixa 2.797,57 D

Bancos 155.213,25 D

158.010,82 D

**CRÉDITOS**

Adiantamentos 9.078,86 D

9.078,86 D

**ATIVO PERMANENTE**

Imobilizado

Imobilizado 2.712.546,26 D

(-) Depreciação Acumulada 595.236,06 C

2.117.310,20 D

2.117.310,20 D

**PASSIVO**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social

Capital registrado 1.797.094,19 C

1.797.094,19 C

Reservas

Resultados Acumulados 487.305,69 C

487.305,69 C

2.284.399,88 C

2.284.399,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

*Antonella Raffaella Rola*  
Antonella Raffaella Rola - Presidente - CPF 537 051 732-00

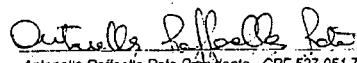
Santana 31 de Dezembro de 2009

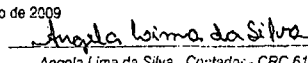
*Angela Lima de Silva*  
Angela Lima de Silva - Contador - CRC 6170/O-NT-S-AP

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2009**

<b>RECEITAS</b>		
Doações Devoluções e Abatimentos	782.615,06	C
	782.615,06	C
Lucro Bruto		782.615,06 C
<b>DESPESAS</b>		
Pessoal Operacionais	165.418,41	D
Gerais Operacionais	518.535,80	D
Despesas Financeiras	2.455,61	D
Receitas Financeiras	2.764,91	D
	689.174,73	D
Lucro antes dos Impostos		93.440,33 C
Lucro Líquido antes da Contribuição Social		93.440,33 C
Contribuição Social sobre o Lucro		93.440,33 C
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda		93.440,33 C
Provisão para Imposto de Renda		93.440,33 C
<b>LUCRO LÍQUIDO FINAL</b>		<b>93.440,33 C</b>

Santana, 31 de Dezembro de 2009


  
 Antonella Raffaella Rota - Presidente - CPF 537.051.732-00
 

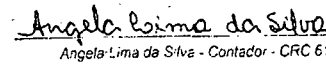
  
 Angela Lima da Silva - Contador - CRC 6170/O-N7-S-AP

**MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2009**

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADOS	TOTAL
PATRIMÔNIO SOCIAL INICIAL EM 01/01/2009	2.190.959,55			2.190.959,55
CORREÇÃO MONETÁRIA				
AUMENTO DE CAPITAL				
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	93.440,33			93.440,33
ALTERAÇÃO DA MOEDA NACIONAL				
<b>SALDO EM 31/12/2009</b>	<b>2.284.399,88</b>			<b>2.284.399,88</b>

Santana, 31 de Dezembro de 2009

  
 Antonella Raffaella Rota - Presidente - CPF 537.051.732-00
 

  
 Angela Lima da Silva - Contador - CRC 6170/O-N7-S-AP

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2009**

**I - CONTEXTO OPERACIONAL:**

NOTA 01 - ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA, pessoa jurídica, fundada em 31.05.1994, é uma sociedade civil, de direito privado de caráter beneficente, sem fins lucrativo, com duração de tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Santana-B.Fonte Nova, à Av. Sete de Setembro n.3990 Amapá-AP - Brasil. Tem por finalidade específica assistência social e de caráter educativo, cultural, sanitário e de reabilitação, de instrução e de pesquisa. Para cumprir sua finalidade, a Associação se propõe atender, instruir e promover o bem-estar e o desenvolvimento pessoal, familiar e social dos necessitados, com particular atenção às pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial ou falta de independência pessoal econômica e social. Isso através de: centro de saúde, ambulatórios, inclusive com atendimento especializado, centros de habilitação e reabilitação, creches, escolas, centros sociais e recreativos, centros ocupacionais, casas-famílias e qualquer outro empreendimento pertinente às finalidades estatutárias, na assistência e promoção da pessoa humana.

**II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e determinadas pela Lei n.6.404/76 combinadas com a Lei n.º 8.742/93 que regulamenta as entidades filantrópicas e demais disposições e resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19.

**III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

NOTA 03 - Prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04 - As operações realizadas pela Associação com relação aos seus direitos e deveres está de acordo com seus valores reais.

NOTA 05 - A Associação possui valores aplicados no mercado financeiro.

ANO 2009 R\$ 2.764,91

NOTA 06 - A Associação recebeu de pessoas jurídicas e pessoa física a título de doações os seguintes valores:

- a) Pessoa Jurídica: R\$ 391.443,98
- b) Pessoa Física: R\$ 44.984,19

NOTA 07 - A Associação recebeu auxílios e subvenções do Poder Público com o objetivo de promover as ações de natureza sanitária e social, na melhoria das condições de vida da população carente no Bairro e adjacências, inclusive, na contratação de pessoal, obedecendo a um Plano de Trabalho nos seguintes anos:

Convênios firmados Exercício 2009 R\$ 236.600,00

NOTA 08 - Confirmamos que a Associação aplicou os recursos recebidos em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto, demonstrados pelas suas Despesas e investimentos Patrimoniais.

NOTA 09/10 - A Associação cumpre rigorosamente a determinação galvanizada no Artigo 3o. Inciso VI do Decreto Lei n.2536 de 06.04.98 a título de GRATUIDADE: Assistência Social direcionada às famílias carentes, pré-natal, enxoval para mulheres gestantes, consultas, exames laboratoriais, fornecimento de medicamentos, enfermagem, acompanhamento de crianças de 0 a 5 anos, os seguintes valores: Exercício 2009 - R\$ 689.174,73

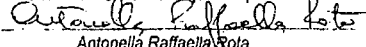
NOTA 11 - A Associação passou a usufruir da isenção da parcela patronal do INSS, somente após o seu registro ter sido publicado no Diário Oficial da União - DOU em 09.01.2001, obtendo os seguintes valores:

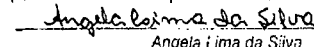
Exercício 2009 R\$ 34.067,88

Usufrui da isenção para as empresas sem fins lucrativos, conforme artigo 110 e 113 do regulamento do Imposto de Renda

RIR, aprovado pelo Decreto Lei n.º76.186 de 02.09.1975.

NOTA 12 - O Lucro Líquido apresentado será utilizado nas despesas correntes do próximo ano/Exercício.

  
 Antonella Raffaella Rota - Presidente/responsável CPF 537.051.732-00
 

  
 Angela Lima da Silva - Contador CRC 6170/O-N7-S-AP

**Jucá**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 878.198: M G S Marvao Me. Protocolo: 878.199: M G S Marvao Me. Protocolo: 878.206: A L Peixoto Bastos Me. Protocolo: 878.423: Daniel dos Santos Pereira. Protocolo: 878.495: Emanuelle Charlene Souza Moraes. Protocolo: 878.496: Ana Cristina dos S Teixeira. Protocolo: 878.499: Vanessa Ferreira da Costa. Protocolo: 878.502: Margarida Sobral do Nascimento. Protocolo: 878.503: Adriana Cristina Pereira Carvalho. Protocolo: 878.506: Thiago Bezerra do Monte. Protocolo: 878.629: Adriana Pinto Dias. Protocolo: 878.637: Carvalho e Cia Ltda. Protocolo: 878.728: L E M Comercio Ltda. Protocolo: 878.799: Sandra Cristiane Torres da Silv. Protocolo: 878.856: N P Sousa Costa- So assados. Protocolo: 878.886: Bruna Mayara Passini Laurindo. Protocolo: 878.902: Distribuidora Invenível Ltda Me. Protocolo: 878.969: Patricia do Socorro Oliveira Souza. Protocolo: 879.041: Jeane de Souza Santos. Protocolo: 879.056: Laminex Lamin de Madeira Ind Com e Ex. Protocolo: 879.078: R L V de Azevedo. Protocolo: 879.080: RLV de Azevedo. Protocolo: 879.081: RLV de Azevedo. Protocolo: 879.094: RLV de Azevedo. Protocolo: 879.100: Sirley Bezerra Abreu. Protocolo: 879.113: Marco Antonio Scutti Costa Brava. Protocolo: 879.119: C A Leão Foro Me. Protocolo: 879.127: Maria do Socorro Luz Correcha. Protocolo: 879.133: Arley Ernesto Rodrigues. Protocolo: 879.134: Arley Ernesto Rodrigues. Protocolo: 879.135: Arley Ernesto Rodrigues. Protocolo: 879.145: Célio Augusto Vilhena Farias. Protocolo: 879.146: Célio Augusto Vilhena Farias. Protocolo: 879.219: Inst de Odontologia e Mastologia SS Ltda. Protocolo: 879.262: Cortes Reyes ME. Protocolo: 879.374: Ângela Maria dos Santos Nahum. Protocolo: 879.826: Messias Tenison da Silva Maia. Protocolo: 879.828: José Francisco da Silva. Protocolo: 879.820: Irené Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. -"vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá - AP, 16 de Abril de 2010. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certificado, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

**Jucá**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 878.925: I A Palheta Me. Protocolo: 878.951: M V Uchoa de Azevedo Me. Protocolo: 878.957: M V Uchoa de Azevedo Me. Protocolo: 878.995: A M P Rodrigues Me. Protocolo: 879.001: Airton Jose de Oliveira Moraes. Protocolo: 879.023: Everaldo Rodrigues Monteiro. Protocolo: 879.032: I A Palheta Me. Protocolo: 879.043: Jose Valtter Montelo ALVES. Protocolo: 879.147: Cleide Sales Rojanski Araújo. Protocolo: 879.170: Marcirio Cordeiro Pena Neto. Protocolo: 879.178: Ramos e Silva Ltda. Protocolo: 879.186: Sudeste Pecas e Manutenção. Protocolo: 879.204: Andrew Edgar Pinheiro Campos. Protocolo: 879.205: D J S Vital Me. Protocolo: 879.215: I F Furtado Me. Protocolo: 879.216: I F Furtado Me. Protocolo: 879.217: I F Furtado Me. Protocolo: 879.228: Minas Goiás Comercio e Serviços Ltda. Protocolo: 879.256: Cyro Senna Duraes Neto. Protocolo: 879.258: Charles Bruno Lima Marques. Protocolo: 879.259: Chales Bruno Lima Marques. Protocolo: 879.281: S O S Serviços e Informática Ltda. Protocolo: 879.324: I A Palheta Me. Protocolo: 879.325: I A Palheta Me. Protocolo: 879.326: I A Palheta Me. Protocolo: 879.369: Z F Ltda. Protocolo: 879.384: Art Estrutural Construções. Protocolo: 879.404: Distribuidora Invenível Ltda. Protocolo: 879.405: Distribuidora Invenível. Protocolo: 879.442: Mantec Com Rep Ltda. Protocolo: 879.445: Mantec Com Rep Ltda. Protocolo: 879.485: V V de Agular Me. Protocolo: 879.488: Distribuidora Invenível. Protocolo: 879.490: A L Peixoto Basto Me. Protocolo: 879.496: Arnaldo Carvalho Muniz. Protocolo: 879.514: Distribuidora Invenível Ltda. Protocolo: 879.515: Distribuidora Invenível Ltda. Protocolo: 879.516: Distribuidora Invenível Ltda. Protocolo: 879.536: Ind Cerâmica Amazon Telhas e T. Protocolo: 879.537: Ind Cerâmica Amazon Telhas e T. Protocolo: 879.546: J R de Almeida Ltda. Protocolo: 879.554: Mantec Com Rep Ltda. Protocolo: 879.555: Mantec Com Rep Ltda. Protocolo: 879.557: Mantec Com Rep Ltda. Protocolo: 879.560: Marly Sales Supupira. Protocolo: 879.569: M P D Braga Junior Ltda. Protocolo: 879.577: Parceria Construções Ltda. Protocolo: 879.619: Ednilson dos Santos Pinheiro. Protocolo: 879.722: Sofrio Comercio e Distribuidora. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. -"vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá - AP, 20 de Abril de 2010. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certificado, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREMAP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 01/2010 - REPETIÇÃO**

Objeto: O presente Convite tem como objeto a Contratação de profissional especializado em elaboração de projetos integrados de Arquitetura e Engenharia; englobando, estudo preliminar de arquitetura,

anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de arquitetura, fundações, estruturas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e instalações especiais, especificações, normas de execução e planilhas orçamentárias, sintética e analítica, conforme detalhamento contido no Projeto Básico (Anexo I), deste Edital; com transferência dos direitos patrimoniais a eles relativos, persistindo, tal obrigatoriedade, ainda, que, ocorra subcontratação de projeto: não executável pelo licitante vencedor, mais por profissional de outra área, (Artigo 111 da Lei de Licitações), necessários a construção do novo Edifício sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, tendo por base o Programa de Necessidades da Edificação, elaborado e fornecido pelo CREMAP, em anexo a este Edital.

Edital disponível na sede do CREMAP no horário de 08:00 às 18:00hs

Abertura das propostas: 07/05/2010 às 15:00 na sede do Conselho Regional de Medicina sito à Avenida Feliciano Coelho, 1060; Bairro do Trem.

Macapá - AP, 27 de Abril de 2010.  
Myceli Adriane Ascenção Cunha  
Presidente da CPL/CREMAP

**S. LOPES & L. SILVA LTDA - ME**  
Torna público que requereu do IMAP a Licença de Operação, destinada a fabricação de sucos de frutas, localizada na Av. Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2036, Novo Horizonte II, Macapá/AP.

Sebastião dos Reis Lopes  
Sócio  
**K. C. CARMEL - ME**

Torna público que requereu do IMAP a Licença de Operação, destinada a fabricação de conservas de frutas, localizada na Rua Antônio Flexa da Costa, nº 2753, Novo Horizonte II, Macapá/AP.

Karen Cristina Carmel  
Titular

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE CARTA CONVITE**

PROCESSO. 0094.2010  
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2010-CPL  
PREGOEIRO Mauro de Lima Souza  
OBJETO: Aquisição de material didático para atendimento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
Porto e Porto Ltda.  
CNPJ 02.310.604-0001-60  
LOTE 01  
Valor Global de R\$ 28.069,30 vinte e oito mil, sessenta e nove reais e trinta centavos)

Macapá-AP 10 de março de 2010  
Genes Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CPL/PMFG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 453/2010**  
**DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

"APROVA O REGIMENTO INTERNO PARA USO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, PARA JÚRGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE".

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 287, de 25 de Maio de 2009.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração  
**Edital nº 004/2010**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 0012009;

**RESOLVE:**  
CONVOCAR os candidatos constantes na relação abaixo, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o item 13.3, com as seguintes informações:

- 1 - DA CONVOCAÇÃO
- 1 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - situado na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Mazagão / AP, conforme cronograma abaixo;
- 2 - Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, implicando a ausência do candidato sua eliminação.

**PERÍODO: 03 A 07 DE MAIO DE 2010.**  
**HORÁRIO: 08:30 H ÀS 13:30 H**

Agente Administrativo - MAZAGÃO VELHO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
013263	ELTON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1º

Agente Administrativo - CARVÃO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
013310	ADEMI CORREA LIMA	1º

Agente Administrativo - MARACÁ

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
004191	EMERSON GEMAGUE FREITAS	1º

Agente de Serviços Gerais - MAZAGÃO VELHO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
011163	MERIAN DE SOUZA CORREA	1º
010837	ELCILENI DA COSTA MARTINS	2º

Agente de Serviços Gerais - CARVÃO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
003723	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	1º
006736	DEUZELINA DE AZEVEDO PEREIRA	2º

Agente de Serviços Gerais - MARACÁ

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
006666	ELCILENE SILVA DE OLIVEIRA	1º

Agente de Serviços Urbanos (GARI) - MAZAGÃO VELHO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
013350	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	1º
013392	JOSE MAGNO PINTO DOS REIS	2º
004729	ANA LEILA LOPES VIDEIRA	3º
002220	MARIA DAS DORES BARRIGA DA CAMARA	4º
013401	ANA PAULA BALIEIRO GUIMARAES	5º

Agente de Serviços Urbanos (GARI) - CARVÃO

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
013343	WALTER BARRETO DOS SANTOS	1º
013391	MARIA LUCIA DUARTE PEREIRA	2º
013395	LUCIANE DUARTE PANTOJA	3º
013377	VANEIDE BARRETO DOS SANTOS	4º
013363	MANUEL ELEUTERO PEREIRA	5º

Agente de Serviços Urbanos (GARI) - MARACÁ

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
013336	TIAGO DIAS DE OLIVEIRA	1º

Mototista de Veículos Leves - ZONA 1

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
007319	EDSANDRO JOSUE DA COSTA POMPEU	1º

Técnico Agropecuário

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
011990	MARCIO CLEY FERREIRA CUNHA	1º
002798	LAURINETE SANTOS COSTA	2º
011993	ELAINE CRISTHINA SOUZA DE LIMA	3º
011992	SEVERINO LOPES DOS SANTOS	4º

Técnico em Enfermagem - ÁREA 1

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
011526	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	1º
011696	SUZANA DA SILVA SANTIAGO	2º

Técnico em Enfermagem - ÁREA 2

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
002179	FRANCISCA LUCIENE SANTOS DAS NEVES	1º
003044	TATIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º

Técnico em Enfermagem - ÁREA 3

MATRÍCULA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
004289	ALCIONE SANTOS BAGIOTIS	1º
011106	MERIAN FERREIRA MARTINS	2º
011608	GUIOMAR AIRES DA COSTA	3º
002319	NETHE IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	4º
011523	SUZANA WENZEL FERREIRA	5º
002409	TATIANA CAMPOS TAVARES	6º
011703	ELEIDA RODRIGUES BARRETO	7º
004103	ELANE PATRICIA BRAGA MONTEIRO	8º

Mazagão(AP), 16 de abril de 2010.  
JOSE CARLOS CORREA DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL